

## **Regulamento Jogo da Cidadania - Gestão Pública**

### **Capítulo I - Do Jogo da Cidadania - Gestão Pública**

**Art. 1º** - O Jogo da Cidadania - Gestão Pública tem por finalidade proporcionar uma oportunidade para o desenvolvimento de lideranças socialmente responsáveis por meio de um programa de capacitações presenciais que apoiarão a elaboração de um plano de sustentabilidade para o órgão público em questão.

**Art. 2º** - Os promotores do Jogo da Cidadania - Gestão Pública são:

- Comissão Organizadora: Formada por representantes do Instituto Sinapse;
- Órgão Público participante: É o Participante do Jogo. O órgão interagirá com os grupos de universitários para levantamento das oportunidades em Sustentabilidade e receberá ao final um projeto de sustentabilidade de cada equipe;
- Apoiadores: São organizações que contribuem ativamente agregando conhecimentos ou serviços específicos aos conteúdos tratados no âmbito do Jogo da Cidadania;
- Participantes: São alunos universitários selecionados conforme os critérios definidos pela Comissão Organizadora.

### **Capítulo II - Das Inscrições**

**Art. 3º** - Poderão participar do Jogo da Cidadania - Gestão Pública estudantes regularmente matriculados em quaisquer cursos de graduação do ensino superior credenciados pelo MEC - Ministério da Educação, em escolas e faculdades sediadas nas cidades da Grande São Paulo.

**Art. 4º** - As inscrições se darão exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no e-mail [erika@sinapse.org.br](mailto:erika@sinapse.org.br) ou no link de acesso no site [www.talentos-sinapse.com.br](http://www.talentos-sinapse.com.br).

**Art. 5º** - Os estudantes selecionados deverão apresentar os comprovantes de matrícula no primeiro dia de capacitações, com local e data a serem informados no site [www.talentos-sinapse.com.br](http://www.talentos-sinapse.com.br).

**Parágrafo 1º** - Os estudantes que apresentarem irregularidades referentes aos comprovantes de matrícula serão automaticamente desclassificados.

**Parágrafo 2º** - Os alunos de instituições de ensino em outras localidades que não sejam de cidades da Grande São Paulo que se inscreverem serão desclassificados.

**Parágrafo 3º** - Dúvidas com relação à abrangência definida no artigo 3º deverão ser discutidas diretamente com a Comissão Organizadora, que poderá ser contatada pelo telefone (11) 2157-6406 das 10h00 às 12h00 e das 13h30 às 18h00 ou por e-mail [erika@sinapse.org.br](mailto:erika@sinapse.org.br).

### **Capítulo III - Do Processo de Seleção das Equipes**

**Art. 6º** - O processo de seleção dos participantes do Jogo da Cidadania - Gestão Pública se constituirá em uma série de dois eventos abaixo descritos:

a) Análise do Formulário de Inscrições e Comprovantes de Matrícula: este processo é eliminatório. A Comissão Organizadora do Jogo da Cidadania será responsável por selecionar até 60 candidatos para participarem do programa. A seleção dos formulários será feita de acordo com os critérios:

1. semestre mais avançado do curso
2. participação em entidade estudantil
3. contato prévio com os temas de Sustentabilidade e Responsabilidade Social

b) Efetivação da participação - os candidatos selecionados em primeira lista terão até dia 16/10/2009 para efetuar o pagamento da taxa de participação e enviar o comprovante por e-mail ou fax à Comissão Organizadora. Outras condições de pagamento serão informadas pela Comissão Organizadora aos selecionados.

**Parágrafo único** - A divulgação da primeira lista dos candidatos será feita por meio de envio de e-mail aos candidatos até o dia 14/10/2009.

#### **Capítulo IV - Do pagamento**

**Art. 7º** - Após a divulgação por e-mail do resultado final do processo seletivo, os universitários selecionados deverão confirmar sua participação por meio do pagamento no valor total de R\$ 250,00. Esse valor poderá ser depositado em nome do Instituto Sinapse (CNPJ 09.339.199/0001-51, Banco Itaú, Agência 0347, Conta-corrente 36625-4), ou ainda pago nas condições informadas pela Comissão Organizadora.

#### **Capítulo V - Das vagas remanescentes**

**Art. 8º** - A ocorrência de vagas remanescentes está vinculada à não efetivação de participação dos candidatos selecionados em primeira lista, que se dará por meio do pagamento da taxa divulgada no prazo comunicado.

**Art. 9º** - A Comissão Organizadora entrará em contato entre os dias 16/10/2009 e 19/10/2009 com candidatos que forem aprovados em segunda lista, para que efetuem o pagamento da taxa. Condições de pagamento serão informadas pela Comissão.

#### **Capítulo VI - Da formação das equipes**

**Art. 10º** - A formação das equipes será de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora.

**Art. 11º** - Os participantes serão informados sobre a composição de sua equipe após o início das capacitações.

#### **Capítulo VII - Do Desenvolvimento dos Projetos**

**Art. 12º** - O desenvolvimento dos projetos do Jogo da Cidadania - Gestão Pública, com as equipes formadas, compreenderá as seguintes atividades:

a) Processos de Capacitação: as equipes receberão treinamento nas seguintes áreas:

- Papel das Sub-prefeituras
- Experiência na área pública
- Responsabilidade Social e Cidadania
- Sustentabilidade
- Elaboração de Projetos
- Carreira Profissional no Setor Público
- Carreira Sustentável
- Sustentabilidade Predial

b) Diálogos com o(s) representante(s) do órgão público: A partir do conhecimento adquirido nas oficinas, as equipes iniciarão, junto ao respectivo órgão e conforme cronograma a ser definido por esta, os levantamentos a partir dos quais serão identificadas oportunidades para definir as estratégias em Sustentabilidade a serem desenvolvidas nos respectivos projetos.

c) Desenvolvimento dos Projetos: elaboração do projeto propriamente dito, detalhando as estratégias propostas no formato que será apresentado durante as capacitações.

d) Pré-bancas: apresentações orais e conversa com especialistas como forma de acompanhamento e apoio no desenvolvimento dos Projetos elaborados pelas equipes. Serão duas pré-bancas com objetivo de auxiliar a elaboração do projeto, tendo como foco a idéia inicial, a concepção da idéia e o resultado final.

**Parágrafo 1º** - É obrigatória participação de pelo menos um membro de cada equipe em todas as capacitações e pré-bancas.

**Parágrafo 2º** - As capacitações e respectivas datas estão sujeitas a alterações, conforme definido pela Comissão Organizadora.

**Art. 13º** - O cronograma das atividades será divulgado e atualizado no site do Jogo da Cidadania: [www.talentos-sinapse.com.br](http://www.talentos-sinapse.com.br).

**Art. 14º** - As equipes desenvolverão um Projeto em Sustentabilidade, escritos em fonte Arial 12, espaçamento simples e no máximo 20 folhas, contendo:

1. Apresentação/Situação
2. Objetivos
3. Público
4. Justificativa
5. Ações (Estratégias)
6. Cronograma
7. Investimento e estratégias de implantação

**Parágrafo único** - Caberá à Comissão Organizadora do Jogo da Cidadania - Gestão Pública definições a respeito de alterações no modelo de projeto apresentado acima.

#### **Capítulo VIII - Do Julgamento**

**Art. 15º** - Os projetos serão avaliados por uma comissão composta por acadêmicos, representantes de ONGs e do órgão público participante, com a seguinte ponderação:

- Criatividade e originalidade (15%);
- Aplicabilidade e impacto das propostas (35%);
- Adequação da produção ao tema Proposto pelo órgão público participante (30%).

**Parágrafo único** - Os Projetos serão avaliados pelo órgão público participante em uma apresentação presencial com duração máxima de 15 minutos pelas equipes e terá o peso de 20% na pontuação final.

#### **Capítulo IX - Da Premiação**

**Art. 16º** - A critério da Comissão Julgadora, por ocasião da cerimônia de premiação poderão ser atribuídas menções honrosas de reconhecimento por destaque de conteúdo.

**Art. 17º** - Na cerimônia de premiação todos os participantes do Jogo da Cidadania - Gestão Pública receberão um certificado de participação no programa.

**Art. 18º** - Haverá uma equipe vencedora (melhor projeto elaborado) que receberá R\$1.000,00 para a equipe.

#### **Capítulo X - Da Validação de Créditos**

**Art. 19º** - Ao final do programa todos os participantes poderão solicitar à Comissão Organizadora um relatório de atividades para validação de créditos como atividades complementares (socioambiental) em sua faculdade. A validação efetiva dos créditos ficará a critério de cada faculdade.

**Art. 20º** - No relatório de atividades estará descrito total de horas que o participante dedicou ao Jogo da Cidadania - Gestão Pública. Ausências nas etapas do Jogo não serão consideradas na somatória das horas.

#### **Capítulo XI - Das Considerações Finais**

**Art. 21º** - Não poderão participar do Jogo da Cidadania colaboradores do Instituto Sinapse, bem como membros das Bancas Julgadoras ou estudantes de cursos de pós-graduação.

**Art. 22º** - Ao se inscrever, os estudantes candidatos concordam com a utilização sem ônus do seu nome, sua voz, sua imagem, seu plano de sustentabilidade, para divulgação em qualquer meio de comunicação, nos âmbitos nacional e internacional, seja pela Comissão Organizadora e pelos Órgãos Participantes. Concordam também com o uso dos dados fornecidos no momento da inscrição pela Comissão Organizadora e Órgãos Participantes.

**Art. 23º** - As decisões da Comissão Julgadora em relação à premiação, bem como as decisões da Comissão Organizadora em relação ao processo seletivo e a eventuais dúvidas que venham a dirimir decorrentes deste Regulamento, serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo aos concorrentes qualquer contestação dos resultados.

**Art. 24º** - Suspeitas de conduta antiética na elaboração dos projetos, bem como de desrespeito a este Regulamento, serão analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora e podem resultar na desclassificação da equipe responsável.

**Art. 25º** - Os casos não previstos por este regulamento serão discutidos e acordados pela Comissão Organizadora.

**Art. 26º** - A participação no Jogo da Cidadania - Gestão Pública, implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

**Art. 27º** - O presente Regulamento está sujeito a alterações, definidas pela Comissão Organizadora.